



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5413664: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

FDB2144204A45C20FC83C940F0436CB8B3D83C27

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5413664>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023, firmado entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC**, e o **Consórcio de Inovação Na Gestão Pública – CIGA**.

o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, CEP 89.204-635, na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Adriany David, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 9.518,52 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), para o serviço previsto na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue:

1. Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos - e-CIGA - R\$ 9.518,52

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



Parágrafo Primeiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/Km) e hora técnica (R\$ 240,00).

Parágrafo Segundo. A justificativa para a alteração no valor mensal contratual, que passou de R\$ 427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, incluindo o Administrador Local, para o montante de R\$ 793,21 (setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) mensais, reside na exclusão, realizada pela Contratada, da opção referente à “Com Adm Local” conforme originalmente previsto na Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022, em vigor no período do contrato.

Parágrafo Terceiro. Os valores indicados atualmente têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2024, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante da Resolução CIGA n.º 261, de 29 de agosto de 2023, expedida por seu Presidente, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

Parágrafo Quarto. A Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública será atualizada anualmente, com efeitos para todos os contratos vigentes entre Ciga, inclusive este, a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente à deliberação de sua Assembleia Geral, expedida por Resolução de seu Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.518,52 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 793,21 (setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária correspondente, prevista no orçamento do CIM-AMUNESC para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021, Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019, de 07 de julho de 2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville – SC, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Presidente do CIM- Amunesc
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do Ciga
CONTRATADA

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**)

em 06/12/2023 11:44:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* GILSONI LUNARDI ALBINO (***.833.619-**)

em 08/12/2023 13:15:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c99d6292-04d3-4b24-8d1c-b5f402eef3a7>

